

ACÓRDÃO Nº 3635/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 008.839/2013-1.
 - 1.1. Apensos: 016.968/2014-0; 016.969/2014-6
2. Grupo I – Classe de Assunto (I): Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Interessado/Recorrente:
 - 3.1. Interessado: Ministério da Saúde (CNPJ: 00.530.493/0001-71)
 - 3.2. Recorrente: José Miranda Almeida (CPF: 127.564.584-49).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relatora da Deliberação Recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (SECEX-MA).
8. Representação legal: Gilson Alves Barros (7492/OAB-MA); Fabiana Borgneth de A. Silva (OAB/MA 10.611, procuração e substabelecimentos às peças 27 e 28, respectivamente), representando José Miranda Almeida.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração, em Tomada de Contas Especial, interposto pelo Senhor José Miranda Almeida, ex-prefeito de Brejo de Areia/MA, contra o Acórdão 1022/2014 – TCU – 2ª Câmara, por meio do qual o TCU julgou irregulares as suas contas, condenando-o ao recolhimento dos valores devidos e aplicando-lhe a multa prevista no artigo 57 da Lei 8.443/1992.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão 1022/2014 – TCU – 2ª Câmara;
 - 9.2. dar ciência do inteiro teor desta Deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Recorrente e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão.
10. Ata nº 8/2016 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 22/3/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3635-08/16-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador